PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...089
PROJETO DE L...9/77
AUTORIA...Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna do Povo". nº 556. de 15/12/1977.

L E I Nº 964/77

EMENTA:- Autoriza a doação de imóvel ao ALBERGUE NOTURNO "CASA DO CAMINHO", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao ALBERGUE NOTURNO "CASA DO CAMINHO", com sede nesta cidade, mantido pelo Grupo Espírita "Mensageiro da Paz" e filiado à Federação Espírita do Paraná, as áreas de terras pertencentes ao patrimônio público municipal, num total de 3.621,56 m² (três mil, seiscentos e vinte e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), abaixo especificadas:

I - data nº 5, da quadra nº 07, Vila Vitória Régia, com área de 426,19 m²;

II - data nº 5, quadra nº 8, Vila Vitória Régia, com área de 367,17 m²;

III - data nº 4, quadra nº 8, Vila Vitória Régia, com área de 377,81 m²;

IV - área destacada de lote 62-C e 62-D, Vila Vitória Régia, com 2.450,39 m².

Art. 2º - Os imóveis doados ficam destinados à instituição de uma clínica e residência dos zeladores, a ser explorada para a manutenção das atividades assistenciais do Albergue.

Art. 3º - Terá a entidade donatária o prazo de 2 (dois) anos para utilização do imóvel para a finalidade supra, inclusive construção das residências dos zeladores, sob pena de revogação da doação e retrocessão das áreas doadas ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLODIMIR PALATNIUK
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Dept.º de Administração

Cópia Fiél